



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto Nº 194, de 16 de Abril de 2020** - Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas e antecipação do recesso escolar no âmbito do município de Coronel João Sá/Ba, devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
- **Portaria Nº 413, de 16 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a exoneração da secretária municipal de assistência social e dá outras providências.
- **Portaria Nº 414, de 16 de Abril de 2020** - Nomeia secretária municipal de assistência social e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

DECRETO Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas e antecipação do recesso escolar no âmbito do Município de Coronel João Sá/BA, devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela pandemia de infecção humana pelo coronavírus (covid-19), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 186, de 18 de março de 2020, prorrogado pelo decreto nº Decreto nº 190, de 02 de abril de 2020 e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº. 6.259/75, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a existência atual de 29.015 (vinte e nove mil e quinze) casos confirmados do COVID-19 no Brasil, com registro de 1.760 (mil setecentos e sessenta) óbitos;

CONSIDERANDO o aumento da confirmação de casos de Coronavírus humano (Covid-19) no Estado da Bahia que atualmente são 884 (seiscentos e oitenta e quatro) com a confirmação de 28 (vinte e oito) mortes, bem como a investigação e o monitoramento de casos no município de Coronel João Sá;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar todas as medidas para o enfrentamento da situação de emergência.

RESOLVE:

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das aulas pelo período de 16 de abril a 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica antecipado o recesso escolar referente ao mês de junho/julho, que terá início a partir do dia 16 de abril de 2020, nos termos deste decreto:

Parágrafo único – O recesso escolar terá duração de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias constantes no calendário escolar.

Art. 3º - As unidades escolares da rede privada de ensino do município de Coronel João Sá poderão adotar a antecipação do recesso previsto nesta Resolução, a critério de cada unidade.

Art. 4º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após retorno das aulas.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.administracao@coroneljoaosa.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALECSANDRA DE ANDRADE ALVES**, portadora do CPF de nº 712.684.465-20 e da cédula de identidade sob o nº 1223079 SSP/SE, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, 325 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286 2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

PORTARIA Nº 414, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LORANE ANDRADE SANTOS**, CPF sob nº 034.314.685-19 e da cédula de identidade sob o nº 33586942 SSP/SE, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, 325 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286 2120